## **PROJETO LEI Nº 083/2009**

"Abre crédito especial por redução de dotações orçamentárias".

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.04.122.0002.2003 Manutenção do veículo do Gabinete

4.4.9.0.52.00.00.00.00-0001 Equipamento e material permanente R\$ 60.000,00

**Art. 2°.** Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

0201.04.122.0002.2005 Divulgação e publicidade institucional

3.3.9.0.39.00.00.00.00-0001 Outros serv. Terc. - Pess. Jur. - cód. 29 R\$ 15.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

0404 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

0404.17.511.0014.2024 Manutenção do sistema de abastecimento de água

4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações – cód. 131 R\$ 25.000,00

05 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0505 DPTO. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0505.13.392.0021.2039 Manutenção do Centro Cultural e Telecentro Comunitário 4.4.9.0.51.00.00.00.00-0001 Obras e instalações – cód. 223 R\$ 20.000,00

**Art. 3°.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 15 dias do mês de setembro de 2009.

## Edilson Antonio Romanini Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar as contas do orçamento municipal a fim de possibilitar a substituição do veículo de uso do Prefeito Municipal, em razão do mau estado de conservação do veículo atual.